



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº.026/2026

De ordem do (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Duta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 01 de Abril de 2026 (quarta-feira) às 18:00 horas, no Auditório do TJD/FSF, localizado na Rua Vila Cristina, nº. 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO 024/2026 – RELATOR – Dr. CAIO MARCELO V. TELES M. JÚNIOR

JOGO: América Futebol Clube X Associação Olímpica Itabaiana, realizado no dia 11 de Fevereiro de 2026, válido pelo Campeonato Sergipano Série A 1/Profissional - Edição 2026.

DENUNCIADOS: América Futebol Clube (Profis.) – art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada a pena de multa no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) por minuto de atraso, totalizando o valor da multa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com base no art. 206 do CBJD.

PROCESSO 025/2026 – RELATOR – Dr. ADRIANO RODRIGO BEZERRA LOBO

JOGO: A. Atlético Guarany X Falcon Futebol Clube, realizado no dia 11 de Fevereiro de 2026, válido pelo Campeonato Sergipano Série A-1/Profissional - Edição 2026.

DENUNCIADOS: Steve Martin Almeida Santos Silva (Treinador/Guarany) – art. 243-F do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi desclassificada a imputação trazida na denúncia para aplicar o disposto no art. 258 do CBJD, fixando penalidade de suspensão em 1 partida e sendo a mesma convertida em advertência, com base no art. 258, § 1º do CBJD.

PROCESSO 026/2026 – RELATOR – Dr. LUCAS VIEIRA SANTANA – Substituído por Dr. Victor Medeiros Rodrigues

JOGO: Club Sportivo Sergipe X América Futebol Clube, realizado no dia 01 de Março de 2026, válido pelo Campeonato Sergipano Série A1/Profissional - Edição 2026.

DENUNCIADOS: Club Sportivo Sergipe (Profis.) – art. 213, I, § 1º do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada ao Club Sportivo Sergipe a pena de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), vencido o Relator Dr. Victor Medeiros Rodrigues que havia votado pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 213, I, § 1º do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

Presentes:

Dr. Humberto Almeida Siquara Filho
Dr. Caio Marcelo Valença Teles M. Júnior
Dr. Adriano Rodrigo Bezerra Lobo
Dr. Victor Medeiros Rodrigues
Dr. Walter César V. Campos Filho (Procurador Geral)
Dr. Matheus Lemos Silva (Defensor Dativo) atuou na defesa do América Futebol Clube
Dr. Marcos Emanuel Santos Bispo – OAB/SE 6028 atuou na defesa do Club Sportivo Sergipe

Aracaju/SE, 02 de Abril de 2026.

Jéssica Mirelly Silveira Silva
Secretária TJD/SE